




República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouvidor

PUBLICADO

Certifico que o referido Ato foi publicado,
nesta data, no Placar oficial do Município
e no site www.ouvidor.go.gov.br

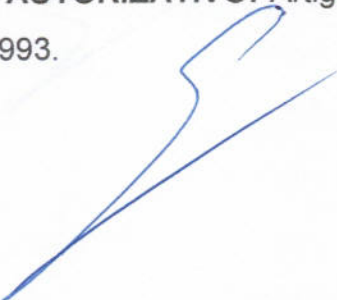
Ouvidor, 22/10/2018


Secretário Adm. e Planejamento.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 24/2018, CUJO OBJETO É A prestação de serviços artísticos, que entre si celebram o Município de Ouvidor e a empresa PODIUM PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI EPP.

AOS VINTE E DOIS (22) dias do mês de OUTUBRO de dois mil e dezoito, **A PREFEITURA MUNICIPAL DE OUVIDOR**, Estado de Goiás, situada na Av. Irapuan Costa Júnior, nº 915, Centro, Ouvidor, Goiás, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 01.131.010/0001-29, pessoa jurídica de direito público interno, representada pelo Prefeito Municipal, Senhor **ONOFRE GALDINO PEREIRA JUNIOR**, brasileiro, casado, agente político, portador do CPF Nº 349.522.411-49, RG nº 1769875 SSP-GO, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa, **PODIUM PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI EPP** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 27.157556/0001-42, com sede a Rua Bejamim Magalhães, 275, apto 202, bloco B, Uberlândia-MG, neste ato representada por Glênio José Mundim, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF nº 910.977.626-53, RG 3107593-499080 SSPGO, residente e domiciliado a Rua Bejamim Magalhães, 275, apto 202, Bloco B, Bairro Tibery, Uberlândia/MG, RESOLVEM, sob a égide do que dispõe o artigo 65, inciso II, b, da Lei Federal 8.666/93, aditar para alterar a data de VIGÊNCIA do contrato Nº. 24/2018, assinado entre as partes em 20/09/2018, **para prorrogá-lo até 30/04/2019**, tendo em vista a ocorrência de fortes chuvas ocorridas no Município na data em que ocorreria o show do artista THALLES ROBERTO, inviabilizando assim a execução integral do contrato em questão, que de agora em diante será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

ATO AUTORIZATIVO: Artigo 65, II, b, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1.993.





República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouidor

EXTRATO DO I ADITIVO DO CONTRATO N°
24/2018

PARTES:	PREFEITURA MUNICIPAL DE OUVIDOR e PODIUM PODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI EPP , inscrita no CNPJ N° 27.157.556/0001-42.
FUNDAMENTO:	Art. 65, II, b, da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.
OBJETO:	Primeiro aditivo do contrato 24/2018, que altera a vigência do contrato e remarca a data da realização do show do artista THALLES ROBERTO para o dia 28/04/2019 a partir das 22:00 hs.
PRAZO:	O presente contrato terá sua vigência a partir de 20/09/2018 prorrogado sua vigência para 30/04/2019, sendo que a realização do show de THALLES ROBERTO ocorrerá no dia 28/04/2019 a partir das 22:00 horas
LICITAÇÃO:	Inexigibilidade de Licitação 03/2018
DOTAÇÃO :	04.122.1003.4061– RECEP. FESTV. CIVICAS E COMEMORATIVAS 3.3.90.39 (00) – OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA JURIDICA
VALOR:	<ul style="list-style-type: none">• O presente aditivo refere-se a alteração da vigência e data da realização do show do artista THALLES ROBERTO, não havendo alteração de valores inicialmente pactuados.• Em virtude do comparecimento do artista, músicos e demais equipe no Município de Ouidor por ocasião da realização do show, ficará sob a responsabilidades da contratante o pagamento das despesas com o transporte aéreo e terrestre, cachês da equipe e músicos (banda), hospedagens, alimentação, camarins, carregadores e transporte local (Van). E a contratada ficará responsável pelo comparecimento do artista e sua equipe, na data, horário e local determinados pela contratante E executar o show com duração de 01:30 hs. no dia 28/04/2019 por ocasião da festa do trabalhador 2019.
OBS.:	-

OUVIDOR-GO, 22 de outubro de 2018

ONOFRE GALDINO PEREIRA JUNIOR
Prefeito Municipal
CONTRATANTE